



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
SALVADOR PREVIDENCIÁRIO – FUMPRES
PREV**

DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2023

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2023

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, março/2024

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	24
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	27
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	30
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	33

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal n° 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023, relativos ao Fundo Previdenciário (FumpresPrev) criado pela Lei Complementar Municipal n° 084/2022.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020; e
- ❑ Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022	31/12/2023
Taxa anual de juros real	4,68%	5,10%
Tábua de sobrevivência de válidos	BR-EMSsb 2015 M	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de mortalidade de válidos	BR-EMSsb 2015 M	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2021	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2021	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Light Média d.87%
Família-padrão para provisão de pensão	Usou-se as informações dos dependentes e, na ausência destas, considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.	<p>Segurado do sexo masculino:</p> <p>probabilidade de 94% de ter um cônjuge 6 anos mais novo e 69% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.</p> <p>Segurado do sexo feminino:</p> <p>probabilidade de 82% de ter um cônjuge 1 ano mais velho e 74% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.</p>
Taxa de crescimento real dos salários	2,94%a.a.	2,20%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022	31/12/2023
Fator de capacidade salarial	0,9748 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 5,75%a.a.)	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9748 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 5,75%a.a.)	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estima da compensação previdenciária)	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	0,60% sobre a folha de salários.	0,44% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.

Conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros foi definida com base na duração do passivo do referido plano, cujo cálculo resultou em 41,98 anos, e nas taxas referenciais divulgadas através da Portaria MPS nº 3.289, de 23/08/2023.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a agosto de 2023.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	578	1.297

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Idade atual (anos)	35,5	37,2
Salário (R\$)	3.686,38	4.233,46
Tempo de Serviço Total (anos)	0,5	0,8
Tempo de Serviço no Ente (anos)	0,5	0,8
Tempo de Serviço Anterior (anos)	-	-

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em agosto de 2023 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos;
- 24,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária. O município contribui, ainda, com 0,80% das remunerações dos servidores ativos para a formação da poupança previdenciária pública, que será utilizada para o pagamento de benefícios futuros a partir do 25º ano de sua constituição, conforme prevê o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 075/2020.

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(350.358.814,57)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(350.358.814,57)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	493.876.176,80
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	491.832.403,03
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.043.773,77
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	146.474.341,72
Valor Presente das Aposentadorias	137.512.333,00
Valor Presente das Pensões	8.962.008,72
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	5.831.481,01
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	8.788.460,50
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	26.413.637,83
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	376.772.452,40

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(2.028.901.903,07)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(2.028.901.903,07)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.675.093.337,39
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.611.563.897,06
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	63.529.440,33
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.591.513.770,22
Valor Presente das Aposentadorias	2.358.665.711,28
Valor Presente das Pensões	232.848.058,94
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	54.677.664,10
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	2.028.901.903,07

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(2.379.260.717,64)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(2.379.260.717,64)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.168.969.514,19
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.103.396.300,09
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	65.573.214,10
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.737.988.111,94
Valor Presente das Aposentadorias	2.496.178.044,28
Valor Presente das Pensões	241.810.067,66
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	60.509.145,11
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	8.788.460,50
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	26.413.637,83
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	2.405.674.355,47

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio (ativos garantidores) em 31/12/2023 era de R\$ 26.413.637,83.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FumpresPrev apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 376.772.452,40, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2068 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os

servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo Instituto, para os inativos e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 6% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	34,51%
Aposentadoria por invalidez	0,38%
Pensão de aposentadoria programada	2,16%
Pensão de invalidez	0,08%
Pensão de ativo	0,43%
Despesas Administrativas	0,44%
Custo Total	38,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2024

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	24,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Contribuição para formação da poupança pública previdenciária (sobre salários)	0,80%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador - BA revelou a existência de um superávit atuarial no FumpresPrev, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a suficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um excedente atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 376.772.452,40.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	1.325.336.592,72	12.426.741.840,63	13.752.078.433,35
ATIVO	26.413.637,83	-	26.413.637,83
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a	26.413.637,83	-	26.413.637,83

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
DAIR			
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	-	-	-
VPABF – CONCEDIDOS	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	(341.570.354,07)	(2.028.901.903,07)	(2.370.472.257,14)
VPABF – A CONCEDER	144.430.567,95	2.527.984.329,89	2.672.414.897,84
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(309.267.286,34)	(2.899.780.208,51)	(3.209.047.494,85)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(176.733.635,68)	(1.657.106.024,45)	(1.833.839.660,13)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	(341.570.354,07)	(2.028.901.903,07)	(2.370.472.257,14)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(8.788.460,50)	-	(8.788.460,50)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	376.772.452,40	2.028.901.903,07	2.405.674.355,47
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	376.772.452,40	2.028.901.903,07	2.405.674.355,47

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a agosto de 2023.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 5.490.792,20.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório.

As idades médias de aposentadoria programada projetada estão abaixo apresentadas.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	73,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	71,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	-
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,0

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 29 de dezembro de 2023.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.098.887,77	4.197.775,55	6.296.663,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.098.887,77	4.197.775,55	6.296.663,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	145.534.109,67	146.637.651,40	147.741.193,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	83.826.211,10	83.146.111,36	82.466.011,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	50.753.180,16	50.370.563,71	49.987.947,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.855.830,64	8.923.200,78	8.990.570,92

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/24	mai/24	jun/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.395.551,10	10.494.438,88	12.593.326,65
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	8.395.551,10	10.494.438,88	12.593.326,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	148.844.734,85	149.948.276,57	151.051.818,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	81.785.911,87	81.105.812,13	80.425.712,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	49.605.330,81	49.222.714,36	48.840.097,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.057.941,06	9.125.311,20	9.192.681,35

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	14.692.214,43	16.791.102,20	18.889.989,98
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	14.692.214,43	16.791.102,20	18.889.989,98
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	152.155.360,02	153.258.901,74	154.362.443,47
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	79.745.612,65	79.065.512,91	78.385.413,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	48.457.481,46	48.074.865,00	47.692.248,55
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.260.051,49	9.327.421,63	9.394.791,77

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	20.988.877,75	23.087.765,53	25.186.653,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	20.988.877,75	23.087.765,53	25.186.653,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	155.465.985,19	156.569.526,92	157.673.068,64
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	77.705.313,43	77.025.213,69	76.345.113,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	47.309.632,10	46.927.015,65	46.544.399,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.462.161,91	9.529.532,05	9.596.902,19

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/24	13.850.745.074,13	jul/24	14.442.744.918,80
fev/24	13.949.411.714,91	ago/24	14.541.411.559,58
mar/24	14.048.078.355,69	set/24	14.640.078.200,36
abr/24	14.146.744.996,46	out/24	14.738.744.841,13
mai/24	14.245.411.637,24	nov/24	14.837.411.481,91
jun/24	14.344.078.278,02	dez/24	14.936.078.122,69

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 24,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 38,00%, para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo.

O FumpresPrev não apresentou déficit atuarial.

O plano de custeio proposto para 2024 prevê contribuições ordinárias do município (24%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos. Além das contribuições ordinárias, o município é responsável pelo pagamento da contribuição para a formação da poupança pública previdenciária (0,80%).

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

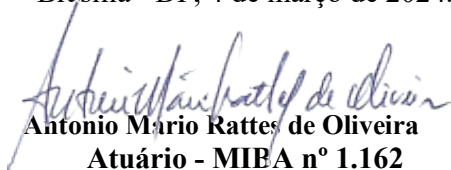
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 4 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Mario Rattes de Oliveira'.

Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2024	1.525	-	1	-	-	1
2025	1.688	-	1	-	-	1
2026	1.871	1	1	-	-	1
2027	2.058	1	1	-	-	1
2028	2.264	1	1	-	-	1
2029	2.492	1	1	-	-	1
2030	4.207	5	1	-	-	1
2031	4.469	4	1	-	-	1
2032	4.823	6	1	-	-	1
2033	5.214	8	1	-	-	1
2034	5.597	8	1	-	-	1
2035	6.084	8	0	-	-	1
2036	6.604	9	0	-	-	1
2037	7.213	9	0	-	-	1
2038	7.881	10	0	-	-	1
2039	8.524	11	0	-	-	1
2040	9.238	15	0	-	-	1
2041	10.239	18	0	-	-	2
2042	11.217	23	0	-	-	2
2043	12.285	26	0	-	-	2
2044	14.018	29	0	-	-	2
2045	14.917	36	0	-	-	3
2046	15.483	43	0	-	-	3
2047	15.991	55	0	-	-	3
2048	16.641	64	0	-	-	4
2049	17.646	76	0	-	-	4
2050	19.346	234	0	-	-	6
2051	20.170	348	0	-	-	8
2052	20.591	483	0	-	-	11
2053	20.921	611	0	-	-	15
2054	21.153	814	0	-	-	20
2055	21.386	1.028	0	-	-	27
2056	21.584	2.163	0	-	-	40
2057	21.691	2.408	0	-	-	56
2058	21.835	2.712	0	-	-	75
2059	21.863	3.214	0	-	-	99
2060	21.884	4.160	0	-	-	130
2061	21.912	4.517	0	-	-	166
2062	21.941	4.912	0	-	-	207
2063	22.001	5.370	0	-	-	253
2064	22.003	5.935	0	-	-	307
2065	22.005	6.472	0	-	-	367
2066	22.006	6.985	0	-	-	435
2067	22.006	7.690	0	-	-	511
2068	22.006	8.389	0	-	-	597
2069	22.006	9.125	0	-	-	693
2070	22.006	10.280	0	-	-	802
2071	22.006	10.987	0	-	-	923
2072	22.006	11.471	0	-	-	1.055
2073	22.006	11.934	0	-	-	1.198
2074	22.006	12.651	0	-	-	1.355
2075	22.006	13.344	0	-	-	1.524

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2076	22.006	14.362	0	-	-	1.708
2077	22.006	14.893	0	-	-	1.904
2078	22.006	15.178	0	-	-	2.110
2079	22.006	15.492	0	-	-	2.327
2080	22.006	15.924	0	-	-	2.555
2081	22.006	16.192	0	-	-	2.793
2082	22.006	16.295	0	-	-	3.039
2083	22.006	16.878	0	-	-	3.293
2084	22.006	16.877	0	-	-	3.551
2085	22.006	16.959	0	-	-	3.811
2086	22.006	17.048	0	-	-	4.070
2087	22.006	17.455	0	-	-	4.329
2088	22.006	17.388	0	-	-	4.581
2089	22.006	17.390	0	-	-	4.827
2090	22.006	17.446	0	-	-	5.063
2091	22.006	17.531	0	-	-	5.291
2092	22.006	17.468	0	-	-	5.506
2093	22.006	17.448	0	-	-	5.707
2094	22.006	17.562	0	-	-	5.895
2095	22.006	17.663	0	-	-	6.067
2096	22.006	17.766	0	-	-	6.225
2097	22.006	18.138	0	-	-	6.368
2098	22.006	18.285	0	-	-	6.495

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	784.297,39	30.439.089,49	-	29.654.792,10	57.415.525,46
2025	890.418,36	34.930.115,25	-	34.039.696,89	94.383.414,15
2026	1.188.455,82	39.914.792,06	1.057,91	38.727.394,15	137.924.362,42
2027	1.308.649,40	45.090.865,79	1.047,18	43.783.263,57	188.741.768,48
2028	1.441.006,53	50.798.165,38	1.033,94	49.358.192,79	247.725.791,46
2029	1.586.234,61	57.068.830,59	1.018,06	55.483.614,04	315.843.420,87
2030	2.797.051,62	99.103.968,50	3.515,75	96.310.432,63	428.261.867,96
2031	2.970.460,60	106.684.758,30	3.455,86	103.717.753,57	553.820.976,79
2032	3.320.380,45	116.569.818,52	13.973,47	113.263.411,54	695.329.258,15
2033	3.589.334,03	127.449.938,71	17.899,57	123.878.504,26	854.669.554,57
2034	3.834.085,30	138.245.090,58	17.603,35	134.428.608,62	1.032.686.310,48
2035	4.175.574,92	151.613.091,59	35.268,26	147.472.784,94	1.232.826.097,25
2036	4.523.780,32	165.950.614,66	46.071,85	161.472.906,19	1.457.173.134,40
2037	4.933.003,29	182.552.432,70	60.083,32	177.679.512,73	1.709.168.476,98
2038	5.363.281,34	200.720.270,73	66.230,76	195.423.220,15	1.991.759.289,46
2039	5.848.285,69	218.475.145,69	70.155,04	212.697.015,03	2.306.036.028,26
2040	6.674.314,86	238.079.827,56	102.637,88	231.508.150,58	2.655.152.016,28
2041	7.396.223,36	264.795.043,50	135.314,25	257.534.134,39	3.048.098.903,50
2042	8.131.013,76	291.259.692,12	170.363,05	283.299.041,40	3.486.850.988,98
2043	8.936.887,71	320.086.420,20	205.343,72	311.354.876,22	3.976.035.265,64
2044	10.071.217,64	365.187.014,11	226.206,88	355.342.003,35	4.534.155.067,54
2045	10.966.004,36	390.636.750,91	294.535,83	379.965.282,38	5.145.362.258,36
2046	11.680.878,51	408.373.833,80	355.487,82	397.048.443,11	5.804.824.176,65
2047	12.546.494,60	424.861.603,78	444.909,40	412.760.018,58	6.513.630.228,24
2048	13.427.686,35	444.888.798,28	501.690,50	431.962.802,42	7.277.788.172,30
2049	14.693.209,26	473.539.392,25	592.136,68	459.438.319,67	8.108.393.688,76
2050	27.285.972,13	519.339.452,07	707.909,17	492.761.389,11	9.014.683.156,00
2051	36.241.650,60	543.333.564,07	800.800,13	507.892.713,59	9.982.324.710,54
2052	46.356.997,70	558.188.248,19	900.368,31	512.731.618,80	11.004.154.889,58
2053	56.316.892,91	570.751.803,11	987.133,28	515.422.043,49	12.080.788.832,44
2054	71.748.922,83	581.241.027,43	1.054.982,28	510.547.086,88	13.207.456.149,78
2055	87.881.848,05	591.017.451,71	1.224.108,32	504.359.711,98	14.385.396.125,40
2056	173.606.483,94	601.824.030,16	1.365.219,82	429.582.766,04	15.548.634.093,84
2057	192.564.154,04	600.873.936,40	1.555.173,99	409.864.956,35	16.751.479.388,97
2058	216.292.464,91	608.335.349,27	1.712.231,86	393.755.116,22	17.999.559.954,03
2059	254.511.336,32	609.386.881,79	2.273.189,54	357.148.735,01	19.274.686.246,69
2060	325.155.043,68	610.102.649,32	2.919.709,47	287.867.315,11	20.545.562.560,38
2061	353.996.499,77	611.439.962,35	2.914.498,25	260.357.960,83	21.853.744.211,79
2062	385.920.796,64	615.390.624,70	2.879.500,88	232.349.328,94	23.200.634.495,54
2063	423.033.287,09	619.698.725,27	2.853.361,58	199.518.799,76	24.583.385.654,57
2064	468.587.396,46	620.787.886,39	2.914.387,22	155.114.877,16	25.992.253.200,11
2065	512.404.049,60	622.092.029,64	2.912.716,49	112.600.696,52	27.430.458.809,83
2066	554.756.046,22	624.531.666,05	2.790.328,58	72.565.948,41	28.901.978.157,54
2067	611.973.604,29	626.867.626,23	2.662.220,30	17.556.242,24	30.393.535.285,82
2068	669.140.294,64	627.577.627,73	2.528.849,47	(39.033.817,44)	31.904.571.767,95
2069	729.728.308,78	628.338.056,50	2.390.718,67	(98.999.533,61)	33.432.705.394,51
2070	822.432.040,82	629.483.525,82	2.248.479,55	(190.700.035,45)	34.947.073.334,18
2071	881.960.937,97	626.278.121,83	2.103.020,91	(253.579.795,22)	36.475.794.279,00
2072	925.404.280,73	626.203.700,80	1.955.238,91	(297.245.341,02)	38.038.814.446,21
2073	967.829.152,01	627.766.733,18	1.806.248,80	(338.256.170,02)	39.640.537.812,94
2074	1.029.771.443,59	629.848.336,10	1.657.288,32	(398.265.819,17)	41.263.939.422,23
2075	1.091.094.041,56	629.941.671,78	1.509.644,96	(459.642.724,83)	42.908.757.607,94

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	1.177.802.717,10	630.537.196,10	1.364.698,73	(545.900.822,28)	44.551.203.423,67
2077	1.228.606.805,34	627.360.037,44	1.223.798,06	(600.022.969,84)	46.223.291.828,44
2078	1.261.532.436,20	627.460.083,06	1.088.303,52	(632.984.049,61)	47.947.695.662,08
2079	1.297.157.129,85	629.469.344,60	959.429,84	(666.728.355,42)	49.726.299.785,43
2080	1.341.869.636,64	631.353.725,48	838.272,62	(709.677.638,54)	51.552.663.435,95
2081	1.375.289.044,98	632.070.179,21	725.685,55	(742.493.180,21)	53.439.356.090,97
2082	1.397.112.890,51	633.492.754,76	622.277,75	(762.997.858,00)	55.401.765.393,61
2083	1.455.615.302,99	636.901.699,40	528.466,76	(818.185.136,83)	57.409.070.291,85
2084	1.470.685.239,02	635.141.656,35	444.409,59	(835.099.173,08)	59.501.833.703,66
2085	1.492.164.834,03	638.019.465,54	369.995,76	(853.775.372,73)	61.682.651.849,81
2086	1.514.381.975,12	640.099.834,48	304.985,87	(873.977.154,76)	63.954.489.939,39
2087	1.559.980.127,82	642.455.751,70	248.872,61	(917.275.503,50)	66.298.893.422,80
2088	1.570.266.567,28	641.435.207,20	201.047,25	(928.630.312,84)	68.751.506.674,52
2089	1.585.249.312,19	643.951.581,25	160.795,83	(941.136.935,12)	71.316.696.579,81
2090	1.603.934.860,93	645.872.071,00	127.319,98	(957.935.469,95)	73.995.912.635,43
2091	1.624.071.870,31	647.233.961,68	99.817,45	(976.738.091,18)	76.792.966.088,65
2092	1.632.908.083,26	647.985.501,70	77.500,11	(984.845.081,44)	79.724.562.277,73
2093	1.644.081.419,46	649.736.494,89	59.601,96	(994.285.322,61)	82.796.229.631,29
2094	1.664.582.117,86	651.250.590,71	45.411,56	(1.013.286.115,58)	86.005.551.226,90
2095	1.683.298.736,99	651.515.389,92	34.287,59	(1.031.749.059,48)	89.360.085.279,99
2096	1.701.294.925,56	651.726.525,69	25.660,07	(1.049.542.739,79)	92.867.906.889,48
2097	1.738.648.916,21	652.268.206,10	19.039,59	(1.086.361.670,52)	96.517.808.470,32
2098	1.758.042.348,70	650.059.123,32	14.011,66	(1.107.969.213,72)	100.332.247.488,59

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA-FUMPRESPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	26.413.637,83
2024	31.786.185,02	784.297,39	31.001.887,63	57.415.525,46
2025	37.858.307,05	890.418,36	36.967.888,69	94.383.414,15
2026	44.729.404,09	1.188.455,82	43.540.948,27	137.924.362,42
2027	52.126.055,46	1.308.649,40	50.817.406,05	188.741.768,48
2028	60.425.029,52	1.441.006,53	58.984.022,98	247.725.791,46
2029	69.703.864,01	1.586.234,61	68.117.629,40	315.843.420,87
2030	115.215.498,71	2.797.051,62	112.418.447,09	428.261.867,96
2031	128.529.569,43	2.970.460,60	125.559.108,83	553.820.976,79
2032	144.828.661,80	3.320.380,45	141.508.281,36	695.329.258,15
2033	162.929.630,45	3.589.334,03	159.340.296,43	854.669.554,57
2034	181.850.841,21	3.834.085,30	178.016.755,91	1.032.686.310,48
2035	204.315.361,69	4.175.574,92	200.139.786,77	1.232.826.097,25
2036	228.870.817,46	4.523.780,32	224.347.037,15	1.457.173.134,40
2037	256.928.345,87	4.933.003,29	251.995.342,58	1.709.168.476,98
2038	287.954.093,81	5.363.281,34	282.590.812,48	1.991.759.289,46
2039	320.125.024,49	5.848.285,69	314.276.738,80	2.306.036.028,26
2040	355.790.302,88	6.674.314,86	349.115.988,02	2.655.152.016,28
2041	400.343.110,58	7.396.223,36	392.946.887,22	3.048.098.903,50
2042	446.883.099,25	8.131.013,76	438.752.085,48	3.486.850.988,98
2043	498.121.164,37	8.936.887,71	489.184.276,66	3.976.035.265,64
2044	568.191.019,54	10.071.217,64	558.119.801,90	4.534.155.067,54
2045	622.173.195,18	10.966.004,36	611.207.190,82	5.145.362.258,36
2046	671.142.796,80	11.680.878,51	659.461.918,28	5.804.824.176,65
2047	721.352.546,19	12.546.494,60	708.806.051,59	6.513.630.228,24
2048	777.585.630,41	13.427.686,35	764.157.944,06	7.277.788.172,30
2049	845.298.725,72	14.693.209,26	830.605.516,46	8.108.393.688,76
2050	933.575.439,36	27.285.972,13	906.289.467,24	9.014.683.156,00
2051	1.003.883.205,15	36.241.650,60	967.641.554,55	9.982.324.710,54
2052	1.068.187.176,74	46.356.997,70	1.021.830.179,04	11.004.154.889,58
2053	1.132.950.835,76	56.316.892,91	1.076.633.942,86	12.080.788.832,44
2054	1.198.416.240,16	71.748.922,83	1.126.667.317,34	13.207.456.149,78
2055	1.265.821.823,68	87.881.848,05	1.177.939.975,62	14.385.396.125,40
2056	1.336.844.452,38	173.606.483,94	1.163.237.968,44	15.548.634.093,84
2057	1.395.409.449,17	192.564.154,04	1.202.845.295,13	16.751.479.388,97
2058	1.464.373.029,97	216.292.464,91	1.248.080.565,06	17.999.559.954,03
2059	1.529.637.628,98	254.511.336,32	1.275.126.292,66	19.274.686.246,69
2060	1.596.031.357,38	325.155.043,68	1.270.876.313,69	20.545.562.560,38
2061	1.662.178.151,18	353.996.499,77	1.308.181.651,41	21.853.744.211,79
2062	1.732.811.080,38	385.920.796,64	1.346.890.283,75	23.200.634.495,54
2063	1.805.784.446,12	423.033.287,09	1.382.751.159,03	24.583.385.654,57
2064	1.877.454.942,00	468.587.396,46	1.408.867.545,54	25.992.253.200,11
2065	1.950.609.659,33	512.404.049,60	1.438.205.609,73	27.430.458.809,83
2066	2.026.275.393,93	554.756.046,22	1.471.519.347,71	28.901.978.157,54
2067	2.103.530.732,56	611.973.604,29	1.491.557.128,27	30.393.535.285,82
2068	2.180.176.776,78	669.140.294,64	1.511.036.482,13	31.904.571.767,95
2069	2.257.861.935,34	729.728.308,78	1.528.133.626,56	33.432.705.394,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA-FUMPRESPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	2.336.799.980,49	822.432.040,82	1.514.367.939,67	34.947.073.334,18
2071	2.410.681.882,79	881.960.937,97	1.528.720.944,82	36.475.794.279,00
2072	2.488.424.447,94	925.404.280,73	1.563.020.167,21	38.038.814.446,21
2073	2.569.552.518,74	967.829.152,01	1.601.723.366,73	39.640.537.812,94
2074	2.653.173.052,89	1.029.771.443,59	1.623.401.609,29	41.263.939.422,23
2075	2.735.912.227,27	1.091.094.041,56	1.644.818.185,71	42.908.757.607,94
2076	2.820.248.532,83	1.177.802.717,10	1.642.445.815,73	44.551.203.423,67
2077	2.900.695.210,11	1.228.606.805,34	1.672.088.404,77	46.223.291.828,44
2078	2.985.936.269,84	1.261.532.436,20	1.724.403.833,64	47.947.695.662,08
2079	3.075.761.253,20	1.297.157.129,85	1.778.604.123,35	49.726.299.785,43
2080	3.168.233.287,16	1.341.869.636,64	1.826.363.650,52	51.552.663.435,95
2081	3.261.981.700,00	1.375.289.044,98	1.886.692.655,02	53.439.356.090,97
2082	3.359.522.193,15	1.397.112.890,51	1.962.409.302,64	55.401.765.393,61
2083	3.462.920.201,23	1.455.615.302,99	2.007.304.898,25	57.409.070.291,85
2084	3.563.448.650,83	1.470.685.239,02	2.092.763.411,81	59.501.833.703,66
2085	3.672.982.980,18	1.492.164.834,03	2.180.818.146,16	61.682.651.849,81
2086	3.786.220.064,70	1.514.381.975,12	2.271.838.089,58	63.954.489.939,39
2087	3.904.383.611,23	1.559.980.127,82	2.344.403.483,41	66.298.893.422,80
2088	4.022.879.819,01	1.570.266.567,28	2.452.613.251,72	68.751.506.674,52
2089	4.150.439.217,47	1.585.249.312,19	2.565.189.905,28	71.316.696.579,81
2090	4.283.150.916,55	1.603.934.860,93	2.679.216.055,62	73.995.912.635,43
2091	4.421.125.323,53	1.624.071.870,31	2.797.053.453,23	76.792.966.088,65
2092	4.564.504.272,34	1.632.908.083,26	2.931.596.189,08	79.724.562.277,73
2093	4.715.748.773,02	1.644.081.419,46	3.071.667.353,56	82.796.229.631,29
2094	4.873.903.713,47	1.664.582.117,86	3.209.321.595,61	86.005.551.226,90
2095	5.037.832.790,08	1.683.298.736,99	3.354.534.053,09	89.360.085.279,99
2096	5.209.116.535,04	1.701.294.925,56	3.507.821.609,49	92.867.906.889,48
2097	5.388.550.497,05	1.738.648.916,21	3.649.901.580,84	96.517.808.470,32
2098	5.572.481.366,97	1.758.042.348,70	3.814.439.018,27	100.332.247.488,59

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 pj.2023 d.25%; b) tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled (M&F); c) tábua de entrada em invalidez: Light Média d.87%; d) crescimento real de salários: 2,20% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5,10 % a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge seis anos mais jovem que o titular masculino ou um ano mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 23 anos para a idade da mãe; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9842; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,55%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 5.490.792,20.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO –
GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE
FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	144.430.567,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	84.506.310,84
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	51.135.796,61
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.788.460,50

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.